



# LEI ROUANET

SECRETARIA DE FOMENTO  
E INCENTIVO À CULTURA MINISTÉRIO DA  
CULTURA



# CULTURA

## GARANTIA CONSTITUCIONAL



### Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Capítulo I, Artigo 5º, IX:

É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença.

### Título VIII – Da Ordem Social Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto

#### Art. 215:

O Estado **garantirá a todos** o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

#### Art. 216:

§-3º: A lei **estabelecerá incentivos** para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.



GERADORA DE  
VALOR ECONÔMICO  
E SOCIAL



FUNDAMENTO DA  
IDENTIDADE NACIONAL  
DA NAÇÃO



CULTURA COMO EIXO  
ESTRATÉGICO DO  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIOECONÔMICO



INSTRUMENTO DE  
EDUCAÇÃO E  
CIDADANIA



PATRIMÔNIO  
E ORGULHO  
NACIONAL



# LEI ROUANET

## FUNDO NACIONAL DA CULTURA

**Governo destina recursos para o fomento da cultura nas regiões e segmentos priorizados pelo PNC.**

- Instrumento de Políticas Públicas, visando as metas do PNC
- Favorece o início da cadeia produtiva da cultura
- Prioriza a distribuição regional

## INCENTIVO FISCAL

**Governo concede o direito para que empresas e pessoas físicas, destinem parte do seu imposto de renda para a cultura**

- Instrumento de pertencimento da Cultura pela sociedade
- Incentiva pluralidade na produção cultural
- Cria um ciclo virtuoso para a cultura

## FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO

**Investidores utilizam projetos Culturais como opção de investimento financeiro**

- Foco no mercado de investidores
- Favorece produtos culturais com valor comercial

# PRINCÍPIOS

## DO INCENTIVO



### DEMOCRÁTICA

Todos têm acesso aos direitos da Lei e a cumprir com deveres da lei.

### PARTICIPATIVA

As decisões são embasadas em avaliações com a participação efetiva da sociedade.

### RIGOROSA

Danos ao erário são penalizados, independente do prazo de apontamento.

### TRANSPARENTE

Informação total e imediata sobre todos os seus projetos e processos culturais.

### CRITERIOSA

Legislação específica e verificações estruturadas de risco.

# INCENTIVO FISCAL

## ETAPAS DO PROCESSO



<b>1 Proponente</b> Cadastra a proposta no SALIC e se compromete com a veracidade das informações	<b>2 MinC</b> Avalia documentos, requisitos legais e possíveis conflitos de interesse	<b>3 Autarquias MinC</b> Emite parecer de viabilidade técnica e orçamentária do projeto	<b>4 CNIC*</b> Aprecia o parecer técnico e sugere aprovação ou rejeição do projeto
<b>5 MinC</b> Formaliza e publica a decisão sobre o projeto	<b>6 Proponente</b> Executa o projeto após a devida autorização e captação de recursos	<b>7 MinC</b> Avalia a execução do projeto por meio de trilhas eletrônicas e visita técnica	<b>8 Proponente</b> Finaliza o projeto e elabora a sua prestação de contas
<b>9 MinC</b> Avalia a prestação de contas e emite parecer final	<b>10 MinC</b> Formaliza e arquiva os aprovados. As irregularidades são encaminhadas de acordo com a gravidade		

\*Comissão Nacional formada por representantes de diversos segmentos culturais e por servidores do Minc

SECRETARIA DE FOMENTO  
E INCENTIVO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



# CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS



1

NO MINC : ANÁLISE  
DE ADMISSIBILIDADE

2

NA UNIDADE  
TÉCNICA/  
VINCULADA DO  
MINC

3

NA COMISSÃO  
NACIONAL  
DE INCENTIVO A  
CULTURA -CNIC

Análise de viabilidade técnica sem discutir o mérito da proposta. O Art. 22 da Lei determina que os projetos "**não poderão ser objeto de apreciação subjetiva quanto ao seu valor artístico ou cultural**".

Apenas após análise técnica e aprovação será considerado **apto a captar recursos** de incentivo fiscal. Os **requisitos da análise técnica** estão listados no Artigo 40 da [Instrução Normativa 01/2013](#)

Os projetos são submetidos a um **ciclo de apreciação** que rigorosamente inclui ao menos **três etapas** e a apreciação de dezenas **de servidores públicos e profissionais representantes da sociedade civil**.



COMISSÃO NACIONAL DE INCENTIVO À CULTURA



Órgão colegiado de assessoramento. Formada em **paridade do poder público e da sociedade civil**, com representantes dos setores artísticos, culturais e empresariais;

Oriundos das cinco regiões brasileiras, das áreas **de artes cênicas, artes visuais, audiovisual, humanidades, música, patrimônio cultural e empresariado**.

A escolha dos integrantes é feita **a partir de indicações de entidades representativas** e habilitadas por meio de **edital público**.

A composição tem vigência de dois anos, e os 21 integrantes da sociedade civil que integram o grupo atual, com mandato do biênio de 2015-2016, estão agora no segundo ano de trabalho voluntário - **não remunerado**.

# INCENTIVO FISCAL

2010 - 2015



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS:

**1.099.181.333**

---

VALOR DE RENÚNCIA FISCAL POR BENEFICIÁRIO:

**R\$ 6,87**

---

INGRESSOS/PRODUTOS CULTURAIS GRATUITOS:

**109.918.133**

# VOLUME DE PROJETOS

ANALISADOS - 2015



**8.782**

Propostas analisadas  
pelo MinC

**6.194**

Projetos aptos  
para captação

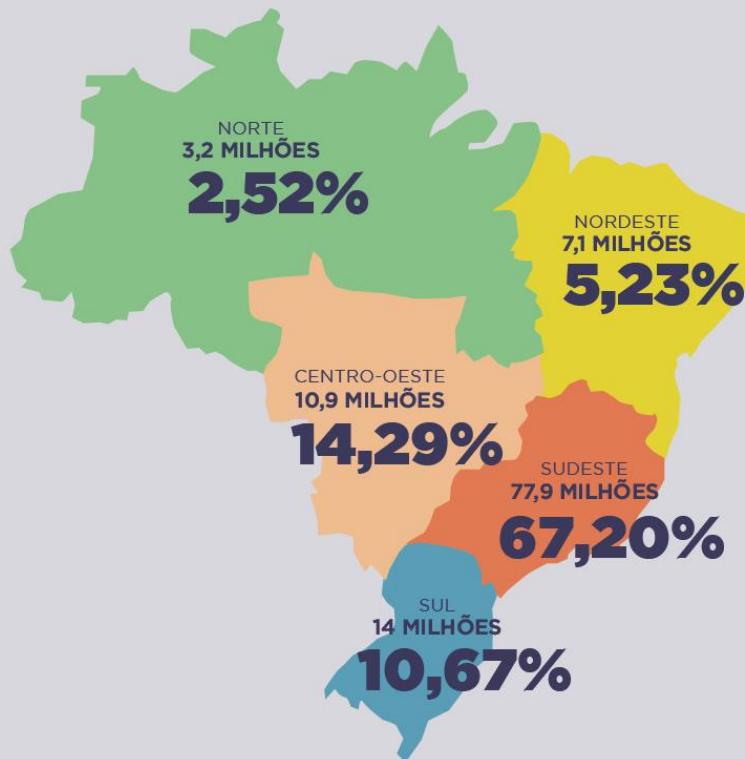
**3.147**

Obtiveram êxito na  
captação

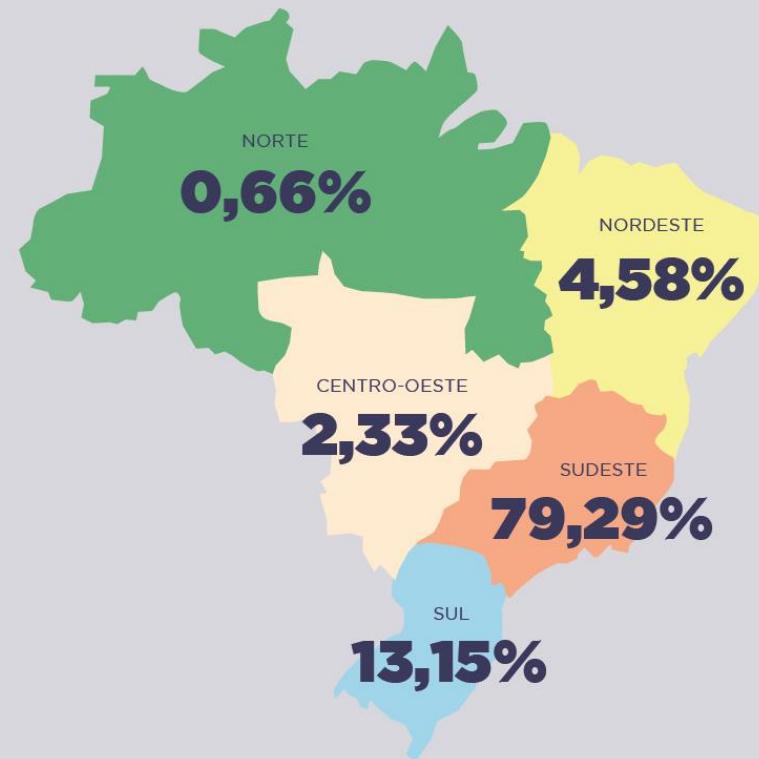
■ Mais de R\$ 1,186 bilhão destinados ao apoio à cultura em 2015 por meio do mecanismo de incentivo fiscal.

# COMPARATIVO POR REGIÃO

% IRPJ – LUCRO REAL



DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS CAPTADOS



# COMPARATIVO POR REGIÃO

PROJETOS APRESENTADOS



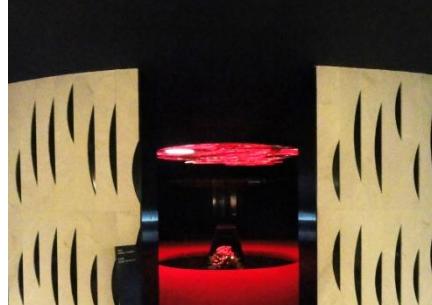
% ÊXITO DE CAPTAÇÃO  
POR REGIÃO



# PROJETOS APOIADOS PELA LEI ROUANET



ORQUESTRA  
CRIANÇA  
CIDADÃ-PE



PROJETO DE  
ACESSIBILIDADE DO  
MEMORIAL JK- DF



TEATRO SÃO PEDRO - RS



MUSEU CASA  
DE CORA  
CORALINA - GO



BOULEVARD OLÍMPICO -  
RJ



INHOTIM- MG



CINE PEPERI- SC

# SITUAÇÃO ENCONTRADA

NA SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SEFIC



1. FUNÇÕES CHAVE (GABINETE, DIRETORIAS, GESTÃO DO FNC E DO VALE CULTURA), SEM A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES.
2. NA ÁREA DE ADMISSÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA INCENTIVO FISCAL:
  - 1.411 PROJETOS CULTURAIS AGUARDANDO ANÁLISE TÉCNICA
3. NA ÁREA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS:
  - 150 PROJETOS PENDENTES DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO
  - 50 PROJETOS PENDENTES DE PUBLICAÇÃO
4. NAS ÁREAS DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS CULTURAIS:
  - 320 PROJETOS PENDENTES DE ASSINATURA PELO SECRETÁRIO.
  - 20.654 PROJETOS PENDENTES DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.
5. SOLICITAÇÕES DE ÓRGÃOS DE CONTROLE: 96 COM PRAZO DE RESPOSTA PENDENTE

# SITUAÇÃO ENCONTRADA

NA SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SEFIC



6. AGUARDANDO MELHORIAS CHAVES PARA O SISTEMA DE TECNOLOGIA – SALIC:  
- 22 DEMANDAS PARA A ÁREA DE TI, SEM DEFINIÇÃO DE ENTREGA
7. FICART SEM UTILIZAÇÃO.
8. POUCA SINERGIA COM ESTATAIS NO ATENDIMENTO ÀS METAS DO PLANO NACIONAL DE CULTURA.
9. IMAGEM DA LEI ROUANET PREJUDICADA POR FALTA DE UMA CORRETA COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE.
10. LEI E SEUS REGULAMENTOS NECESSITANDO DE AJUSTES PARA MELHORAR O ATENDIMENTO AOS PROPONENTES, A DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS E AS VERIFICAÇÕES DE RISCO REQUERIDAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E A SOCIEDADE.

# INCENTIVO FISCAL

## HISTÓRICO DA GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



2011

Início dos  
trabalhos da  
Força Tarefa

2014

Relatório de Auditoria CGU  
2016503356 e ofício SEI  
56/2016 solicitam  
providências para regularizar  
atuação do Comitê Gestor,  
equipes e sobre o  
atendimento de metas.

2018

Acordão  
1.385/2011  
determinou  
providências para a  
criação de Força  
Tarefa, visando  
colocar as análises  
de prestação de  
contas em dia.

06/2013

Relatório de Auditoria  
CGU 201601439/003  
solicita a revisão das  
metas em função do  
baixo atendimento.  
Apenas 5,35% do  
passivo foi reduzido  
no período

NOVA  
GESTÃO

07/2016

MinC está  
encaminhando as  
providências e nova  
metodologia de  
automação de  
análises

Final desejado  
para os trabalhos

# HISTÓRICO DA ANÁLISE

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



# ENTREGAS IMEDIATAS



- 1. PARTICIPAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES COM TODAS AS FUNÇÕES CHAVES CONDUZIDAS POR SERVIDORES ESCOLHIDOS EM PROCESSO SELETIVO**
- 2. PARA CORRIGIR O GARGALO DOS PROJETOS PARADOS NA FASE DE ADMISSÃO:**
  - REGULARIZAÇÃO DO BANCO DE PARECERISTAS
  - MAIOR SINERGIA COM A FUNARTE E APOIO COM COMPUTADORES E PESSOAL
  - APOIO DOS COMISSÁRIOS DA CNIC, AVALIANDO QUANTIDADES ADICIONAIS DE PROJETOS  
*VOLTAMOS AO FLUXO NORMAL.*
- 3. PARA CORRIGIR O GARGALO NA ÁREA DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS, FOI CRIADA A META DE NÃO PERMITIR QUE NENHUM PROJETO CULTURAL EM FASE DE EXECUÇÃO FIQUE PARADO POR FALTA DE DECISÃO DA SECRETARIA.  
*NÃO TEMOS MAIS PROJETOS PARADOS NA ÁREA DE EXECUÇÃO.***
- 4. ATENDIMENTO IMEDIATO PARA TODAS AS SOLICITAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE. SECRETARIA PASSOU A TER UMA ESTRUTURA PRÓPRIA PARA ESSE ATENDIMENTO.**

# ENTREGAS IMEDIATAS



## 5. PARA ENCAMINHAR A CORREÇÃO DO ATRASO NAS AVALIAÇÕES DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

### PASSIVO:

1. REGULARIZAÇÃO DAS ANÁLISES PENDENTES DE FORMALIZAÇÃO
2. CORREÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ GESTOR DO PASSIVO
3. REPOSITIONAMENTO DA EQUIPE E SUAS METAS
4. ESTUDO DE NOVA SISTEMÁTICA DE ANÁLISE, COM VISTAS A MELHORAR A PRODUTIVIDADE DA FORÇA TAREFA

### TEMPESTIVO:

1. DESENVOLVIMENTO DE MÓDULO ESPECIAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO SALIC.

## 6. NOVO PORTAL DA INTERNET, DANDO AINDA MAIOR TRANSPARÊNCIA AOS PROJETOS CULTURAIS, FACILITANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E MELHORANDO FORTEMENTE A TRANSPARÊNCIA E O CONTROLE SOBRE TODOS OS PROJETOS. O ACESSO TAMBÉM SERÁ POR MEIO DE TECNOLOGIA MOBILE. PREVISÃO PARA DEZEMBRO.

# ENTREGAS IMEDIATAS



7. MONTAGEM DE UMA CAMPANHA DE COMUNICAÇÃO, REFORÇANDO O FUNCIONAMENTO DA LEI ROUANET.
8. PROPOSTA DE MUDANÇAS NO COMITÊ DE PATROCÍNIO DAS ESTATAIS.
9. ESTUDO SOBRE A UTILIZAÇÃO DO FICART, COM A PARTICIPAÇÃO DE TÉCNICOS DA CEF, BANCO DO BRASIL E CVM.
10. TRABALHO PRIORITÁRIO DE REVISÃO DA LEI E SEUS NORMATIVOS, COM PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES, ÓRGÃOS DE CONTROLE E A SOCIEDADE, VISANDO:
  - DESCONCENTRAR RECURSOS POR PROPONENTES E SEGMENTOS CULTURAIS
  - INCENTIVAR A DESCENTRALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS
  - INCLUIR NOVAS CONTRAPARTIDAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS
  - CRIAR FUNDOS PATRIMONIAIS PARA A CULTURA
  - AMPLIAÇÃO DA BASE DE FINANCIADORES: EMPRESAS DE LUCRO PRESUMIDO E PESSOAS FÍSICAS.
  - MECANISMOS DE CAPTAÇÃO CRUZADA, FAVORECENDO PROJETOS DE PEQUENO PORTE.

# ENTREGAS IMEDIATAS



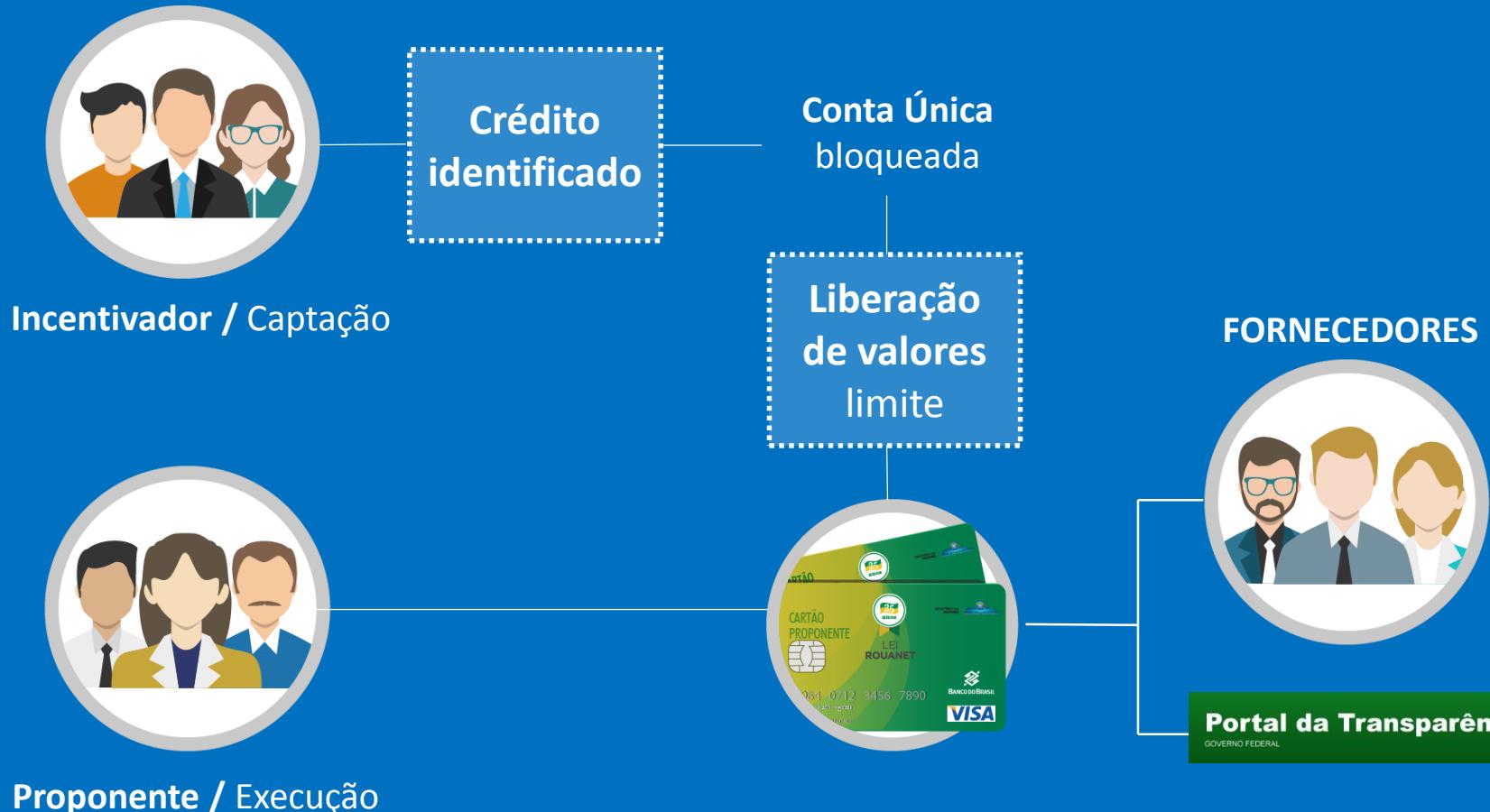
## 11. TOTAL ÊNFASE AO CONTROLE E A GESTÃO DE RISCOS:

- USO DE TRILHAS DE VERIFICAÇÃO DE RISCO, EM PARCERIA COM ÓRGÃOS DE CONTROLE
- CONTROLE AUTOMÁTICO DA CONTA MOVIMENTO – CARTÃO DO PROPONENTE
- PRESTAÇÃO DE CONTAS AUTOMATIZADA E CONTINUADA
- MÉTRICAS PARA EVITAR LUCRO EXCESSIVO NO USO DA LEI

## 12. AINDA REFORÇANDO O CONTROLE, A BUSCA DE MAIS COOPERAÇÃO E SINERGIA COM OS ÓRGÃOS DE CONTROLE:

- PORTARIA INTERMINISTERIAL COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
- ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA
- CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A RECEITA FEDERAL
- ESTRUTURA DEDICADA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, NA ESTRUTURA DA SEFIC

# NOVA CONTA MOVIMENTO CARTÃO DO PROPONENTE



# BENEFÍCIOS ESPERADOS



## I MinC

- Aprimoramento da gestão de informações;
- Disponibilização dos dados no Portal Salic e no Portal da Transparência;
- Rastreabilidade dos gastos;
- Eficiência no acompanhamento por apenas uma conta por projeto;
- Atendimento à recomendação dos órgãos de controle

## I Proponente

- Automatização de aplicação do valor captado, com rendimento diário;
- Facilidade e segurança na comprovação;
- Pagamento imediato e direto ao fornecedor, sem necessidade de efetuar transferência;
- Obtenção de demonstrativo dos pagamentos a fornecedores;
- Agilidade na execução e acompanhamento financeiro do projeto.

## I Sociedade

- Acesso às informações financeiras dos projetos, por meio do Portal do Salic e da Transparência;
- Controle Social.



## **1. O Ministério da Cultura dá dinheiro de incentivo fiscal para os artistas.**

O MINC aprova projetos culturais propostos pela sociedade, com base na lei e nos instrumentos normativos relacionados. A decisão sobre os projetos que serão financiados é dos detentores de renúncia fiscal, tanto pessoa jurídica como pessoa física.

## **2. A Lei Rouanet favorece os grandes produtores culturais e artistas famosos.**

Os projetos são propostos pela sociedade e a decisão sobre o financiamento é de pessoas jurídicas e físicas. Pequenos proponentes, produtores e artistas iniciantes, devem dispor de outras modalidades de financiamento, como os editais. Mesmo assim centenas de projetos também são apoiados pela Lei Rouanet.

## **3. O incentivo fiscal para a Cultura está retirando recursos da saúde e da educação.**

Os recursos da renúncia fiscal do IR para a cultura não prejudicam diretamente as verbas destinadas para outras atividades finalísticas do Governo e correspondem a apenas 0,6% de todos os incentivos fiscais dados pelo Governo.



#### **4. Os recursos do incentivo fiscal são concentrados na região sudeste, como decorrência de falha na gestão do MINC.**

Não há decisão do MINC sobre a origem da renúncia fiscal. A concentração na região sudeste decorre da relação direta do instrumento com o ambiente socioeconômico do país, inclusive no que se refere ao recolhimento do IRPJ –lucro real por região.

#### **5. As empresas que usam o incentivo fiscal deixam de pagar o imposto.**

As empresas optam entre pagar o imposto ou apoiar a cultura.



## 6. Artistas são sustentados pela Lei

A lei apoia iniciativas culturais que contemplam a remuneração dos artistas que participam dos eventos.

## 7. Os projetos apoiados pela Lei Rouanet tem ingressos de valor elevado.

Todo o projeto que usa o incentivo fiscal da Lei Rouanet deve atender uma métrica de distribuição de ingressos:

- até 50% podem ter valor determinado pelo proponente, desde que a média não ultrapasse o valor de 3 vezes o Vale Cultura
- 20% devem ter o valor do Vale Cultura.
- 10% devem ser gratuitos
- 10% são do patrocinador
- 10% são para o proponente apoiar a divulgação do seu projeto.



# LEI ROUANET

SECRETARIA DE FOMENTO  
E INCENTIVO À CULTURA MINISTÉRIO DA  
CULTURA

